

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023-PMMC INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023-SEMMA

Nos termos do disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, e ainda de acordo com a justificativa da escolha do fornecedor, e na condição de Secretária Municipal de Meio Ambiente, RATIFICO o objeto da presente Inexigibilidade de Licitação para contratação do escritório de advocacia OLIVEIRA E SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ Nº 41.771.798/0001-52, para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada em Licitações e Contratos para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Mojuí dos Campos.

O preço proposto encontra-se dentro do valor de mercado e estando os documentos em plena conformidade com a legislação, e há manifestação da assessoria jurídica sobre a legalidade da contratação, determino que o Setor de Licitação e Contratos SEMGA prossiga com os procedimentos no sentido de ultimar os atos e proceder à contratação do escritório de advocacia supra indicado, observando o preço levantado pela administração Pública.

Dê-se a devida publicidade.

Mojuí dos Campos - PA, 25 de julho de 2023.

MARIA REJANE MESQUITA AGUSTINHO
Sec. Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 095/2023